

# AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Art. 3º - B da Portaria MPS Nº 519/2011.  
Incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>  Unidade Gestora do RPPS <b>Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI</b> <b>CNPJ: 02.548.293/0001-71</b>	<b>Nº./Ano: 272/2014</b>
	<b>Data: 20/08/2014</b>
<b>Aplicação</b>  <b>Valor: R\$ 77.814,85</b>	Dispositivo da Resolução CMN  <b><u>FI Renda Fixa – Art. 7º, IV</u></b>

## Histórico da Operação

**APLICAÇÃO** no FI BB CURTO PRAZO ADMINISTRADOR SUPREMO. Trata-se de um fundo que realiza automaticamente os resgates e as aplicações para que a conta corrente sempre fique com saldo zerado ao final do expediente bancário.

## Característica dos Ativos

Para alcançar seus objetivos o Fundo aplicará seus recursos em FI's que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por Títulos Públicos Federais ou ativos financeiros privados, pós-fixados ou prefixados desde que indexados ou sintetizados à CDI/SELIC, ou em operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.

<b>Proponente:</b>	<b>Gestor:</b>	<b>Responsável:</b>
<b>Hudson Dessaune da Silva</b>  C.P.F.  <b>081.467.867-07</b>	<b>Geraldo Alves Henrique</b>  C.P.F. 015.198.777-73  Certificação CPA-10 – ANBIMA Validade: 20/03/2015  	<b>Hudson Dessaune da Silva</b>  C.P.F. 081.467.867-07  Certificação CPA-10 – ANBIMA Validade: 06/08/2016  